

PREFEITURA MUNICIPAL
POMBOS - PE
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 606/2002

Ementa: Altera dispositivos da Lei 603/02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º da Lei nº 603/2002 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica doado à firma VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, representada por seu sócio-proprietário Lourinaldo Martins de Araújo, o Lote nº 01, Quadra A, do Loteamento Parque Industrial, pertencente à Municipalidade e sito à margem esquerda da BR 232, Km. 63, com área total de 17.024,00 m², com as seguintes confrontações: Frente – faixa de domínio da BR 232, numa extensão de 132,00 m.; Fundo – com a Rua 07, Lotes 12 e 27, da Quadra 05, numa extensão de 129,00 m.; Lateral Direita – com a cerca divisória existente no local, numa extensão de 133,00 m.; Lateral Esquerda – com a Rua 03, numa extensão de 133,00 m.”

“Art. 3º - O imóvel doado poderá, antes da construção e instalação da indústria a que se destina, ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo manter sua destinação de participar no desenvolvimento do município.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, 09 de maio
de 2002.

JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO